ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP. 98590 - SANTO AUGUSTO - RS

Rec. Baixe-se p/ Comissão de Justiça em 15.08.83
Câmara Municipal de Vereadores
Ver. Darci Pompeo de Mattos
Presidente

Aprovado por unanimidade em 22.08.83
Câmara Municipal de Vereadores
Ver. Darci Pompeo de Mattos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 01/83.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica a partir de 1º de julho de 1983, / aumentado os vencimentos do Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto(RS), criado pela lei nº 382,de 29 de novembro de 1971, nos seus respectivos padrões, conforme tabela abaixo:

SÍMBOLO 03.....Cr$ 99.500,00
SIMBOLO 02.....Cr$ 81.500,00
SIMBOLO 01.....Cr$ 72.200,00

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar a partir de 1º de julho de 1983, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE / VEREADORES DE SANTO AUGUSTO, AOS 15 de agosto de 1983.

Ver. DARCI POMPEO DE MATTOS
PRESIDENTE

Ver. ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO